

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.351**

LEI Nº 1.351 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Denomina logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de PRAÇA NATAN PABLO FÉLIX DA COSTA, a Praça Criança localizada na Rua Teófilo Dantas, bairro Tarcísio Bezerra Galvão, em frente à Escola Municipal Cipriano Santa Rosa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 28 de junho de 2024.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: EE84D84F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/07/2024. Edição 3318
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>